

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2020**

O Município de Lindóia do Sul - SC, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Genir Loli, e a empresa INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 58.619.644/0001-42, nesta Ata representada pelo seu Sócio Administrador Sr. Marcio Antonio Tozzi, portador do CPF nº 085.220.168-01 nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº. 05/2020, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para possível aquisição conforme a necessidade do município de recapagens, recauchutagens, vulcanização e consertos de pneus usados para a manutenção de máquinas, caminhões, ônibus e veículos os quais fazem parte da Frota Municipal, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades**

1.1 - A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos bens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Lote	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
04	30	Un	Recauchutagem de pneu 1.400x24 bq – 20 lonas.	R\$ 951,32	R\$ 28.539,60
	20	Un	Vulcanização de pneu 1400x24 20 lonas	R\$ 271,30	R\$ 5.426,00
	45	Un	Conserto de pneu 1400x24 20 lonas	R\$ 50,32	R\$ 2.264,40
<b>TOTAL DO LOTE Nº 04</b>				<b>R\$ 36.230,00</b>	
16	06	Un	Recapagem de pneu 1400x24bq-28 lonas	R\$ 1.203,88	R\$ 7.223,28
	06	Un	Vulcanização de pneu 1400x24bq-28 lonas	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
	06	Un	Conserto de pneu 1400x24bq-28 lonas	R\$ 52,75	R\$ 316,78
<b>TOTAL DO LOTE Nº 16</b>				<b>R\$ 9.459,78</b>	
<b>TOTAL DA SOLICITAÇÃO</b>				<b>R\$ 45.689,78</b>	

**Cláusula Segunda – Da validade da Ata**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Lindóia do Sul não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses



devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

### **Cláusula Terceira - Do prazo, forma de recebimento e local de entrega do objeto**

3.1. – A(s) licitante(s) vencedora(s) obriga(m)-se a efetuar a entrega dos produtos, conforme a necessidade do Município, mediante prévia solicitação, no prazo Máximo de **10 (dez)** dias;

3.2 – Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, localizada em Linha Lageado Acídio, interior, a aproximadamente 2km da sede do Município, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

### **Cláusula Quarta – Da Fiscalização do da Ata de Registro de Preços**

4.1 Fica designado como Fiscal da Ata, o Sr. **Ederson Dalla Costa** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes..

### **Cláusula Quarta – Das disposições finais e do foro**

5.1 - A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

5.2 - Integram esta Ata, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2020 - PMLS e a proposta da Detentora da Ata.

5.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

5.4 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC 25 de Agosto de 2020.

---

**Marcio Antonio Tozzi**  
CPF: 085.220.168-01

**Genir Loli**  
Prefeito Municipal

**Ederson Dalla Costa**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes  
Fiscal da Ata